

Anexo à Mensagem nº 109 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 5.163, de 07/10/2020):

<b>ORGÃO</b>	<b>19</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>19.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>17</b>	<b>Gestão da Política Municipal de Assistência Social</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.062</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0782
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3081
<b>AÇÃO</b>	<b>2.057</b>	<b>Proteção Social Especial Média Complexidade</b>
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0032
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0823
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3082

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.903,92 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>08.244.0017-2.062</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0782 (0027)	Aplicações Diretas	40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3081 (0029)	Aplicações Diretas	95.556,00
	<b>Subtotal</b>	<b>135.556,00</b>
<b>Proteção Social Especial Média Complexidade</b>		
<b>08.244.0017-2.057</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0302 (0032)	Aplicações Diretas	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0823(0033)	Aplicações Diretas	46.805,45
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3082 (0036)	Aplicações Diretas	65.542,47
	<b>Subtotal</b>	<b>132.347,92</b>
	<b>Total</b>	<b>267.903,92</b>

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de outubro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3738-C723-C38D-66AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 18/10/2021 16:09:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3738-C723-C38D-66AF>